



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria Legislativa

PUBLICAÇÃO

Afixação

Câmara Municipal no dia
16, 04, 97, em sessão do
§ 1º do art. 7º da LOM

[Assinatura]
VISTO

RESOLUÇÃO Nº. 55/97.

CRIA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL NO SEMINÁRIO DE
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, fulcrado no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica
Municipal, faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 15 de abril de 1997, aprovou
e ele PROMULGA a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. - Fica criada uma Comissão de Representação da
Câmara Municipal de Cabedelo/PB, para representar a edilidade no SEMINÁRIO DE
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, que será realizado no período de 22 a 24 de
abril de 1997, em São Saulo/SP, organizado pela COMANDA - Treinamento &
Consultoria Empresarial Ltda.

Parágrafo único - A Comissão de Representação de que
trata o "caput" deste artigo, será composta de no máximo 05 (cinco) membros,
nomeados conforme o Parágrafo 4º., do Art. 75, da Resolução N. 07/92 do Regimento
Interno da Casa.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da presente Resolução
correrão à conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantida a
suplementação, se necessária.

Art. 3º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO,
ESTADO DA PARAÍBA, em 16 de abril de 1997.

[Assinatura]
WELLINGTON VIANA FRANÇA
PRESIDENTE